



*Promotor  
cópia à D.ª Paula  
Ramalho  
Jane 2018.11.12*

## ACORDO DE COLABORAÇÃO

### ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, desde o ano de 2003, tanto na qualidade de promotor de obra, como por via do fornecimento de apoio arqueológico a particulares, de acordo com a deliberação de câmara de 27 de abril de 2005, executou trabalhos arqueológicos, incumbindo Paula Cristina Moreira Ramalho, na qualidade de sua funcionária e técnica habilitada, da respetiva direção científica, nos termos dos Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, constante no Decreto-lei 270/99 de 15 de Julho, revisto e republicado de Decreto-lei 164/2014 de 4 de Novembro.

Nos termos do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, constitui obrigação legal a submissão dos relatórios das intervenções executadas, tanto para o município na qualidade "entidade enquadrante", como para a Paula Cristina Moreira Ramalho na qualidade de "diretora científica".

Foi já submetido, pelo Município de Vila Nova de Cerveira, um Plano de Regularização de Relatórios de Trabalhos Arqueológicos subscrito por Paula Cristina Moreira Ramalho.

A técnica superior em arqueologia, Paula Cristina Moreira Ramalho, encontrar-se-á a exercer funções em regime de mobilidade a partir de 1 de janeiro de 2019.

Assim,

celebra-se o presente acordo de colaboração para a elaboração dos relatórios em falta constantes do Plano de Regularização de Trabalhos Arqueológicos entre:

**O Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa colectiva nº 506 896 625, com sede na Praça do Município, Freguesia e Concelho de Vila Nova de Cerveira, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de setembro, de agora em diante dignado por Município;

E

**Paula Cristina Moreira Ramalho**, portadora do Cartão Único nº 111487579, residente na Rua do Picoto, Lt 17 rch – centro, 4780-521 Santo Tirso, de agora em diante designada por Paula Ramalho;



O qual que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

Paula Ramalho, compromete-se, de forma gratuita, à elaboração e submissão à tutela dos relatórios constante da listagem expressa na cláusula quarta, disponibilizando ao município cópia em formato digital de cada um dos relatórios submetidos, no prazo de 1 ano.

### Cláusula Segunda

O Município, compromete-se a disponibilizar os materiais e meios necessários à boa execução dos relatórios nomeadamente:

- Disponibilização gratuita dos materiais arqueológicos provenientes de cada uma das intervenções, conferindo a Paula Ramalho o estatuto de fiel depositário nos termos do artigo 18.º alínea 3 do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.
- Disponibilização gratuita de apoio técnico para produção de layouts em autocad, incluindo impressão em grande formato se necessário.
- Disponibilização da informação existente de cada uma das intervenções em formato papel e digital, conferindo a Paula Ramalho o estatuto de fiel depositário no termo do artigo 18.º alínea 3 do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.

### Cláusula Terceira

Paula Ramalho obriga-se à reserva de informação, assegurando a sua confidencialidade, e à devolução dos materiais e documentação cedida assim que os relatórios submetidos forem aprovados pela tutela.

### Cláusula Quarta

Listagem de relatórios a elaborar, com indicação da documentação e materiais a ceder

Ano de execução	Local	Projeto	Tipo de trabalho	Materiais e documentação
2003	Forte de Lovelhe (fosso)	Ponte Internacional	Sondagem	Documentação
2004	Forte de Lovelhe	Ponte Internacional	Sondagem	Documentação
2004	Forte de Lovelhe (sector M)	Núcleo Interpretativo	Escavação	Documentação
2004	Forte de Lovelhe	Sistema de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho	Acompanhamento	Documentação
2005	Forte de Lovelhe (sector M)	Núcleo Interpretativo	Escavação	Documentação
2005	CH VN de Cerveira (Avenida de Tominho)	Sistema de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho	Acompanhamento	Documentação e materiais
2004	CH VN de Cerveira (Jardim de Chagny)	Requalificação Urbana do CH de VN Cerveira (3ª fase)	Sondagem	Documentação e materiais

Ao dirigir-se à Câmara Municipal para tratar de assuntos relacionados com o presente documento, sugerimos que indique a referência do mesmo.

pramalho

Praça do Município 4920-284

Vila Nova de Cerveira

Tlf: 251 708 020

Fax: 251 70 80 22

Email: geral@cm-vncerveira.pt

NIPC: 506 896 625



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

2006	CH VN de Cerveira (R. Queirós Ribeiro 1 a 9)	Obra particular	Acompanhamento	Documentação e materiais
2006	CH VN de Cerveira (Fonte da Vila)	Requalificação da Fonte da Vila	Acompanhamento	Documentação
2006	CH VN de Cerveira (Fonte da Vila)	Requalificação da Fonte da Vila	Acompanhamento	
2006/7	CH VN de Cerveira (Rua da Costa Pereira - ETAP)	Requalificação do hospital velho - Etap	Acompanhamento	Documentação e materiais
2006	CH VN de Cerveira (rua do cais)	Obra particular	Acompanhamento	Documentação
2007	CH VN de Cerveira (Praça Alto Minho)	Obra particular	Sondagem	Documentação e materiais
2010	CH VN de Cerveira (Praça da Galiza)	Requalificação Praça da Galiza	Acompanhamento	Documentação e materiais

Vila Nova de Cerveira, 12 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

João Fernando Brito Nogueira

A Diretora Científica

Paula Cristina Moreira Ramalho